



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO nº 48/2022

Projeto de lei nº 42/2022 – Autoria: Poder Executivo

**Lei nº de de de 2022**

**O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2022, a Câmara aprovou a seguinte lei ordinária:**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 293.575,00 (Duzentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 293.575,00**

|                                       |   |            |
|---------------------------------------|---|------------|
| 02 06 01<br>729 10.302.0007.2020.0000 | FMS - Fundo Municipal de Saúde<br>Manutenção da Rede Básica de Saúde  | 100.000,00 |
| 3.3.50.39.51<br>08<br>800.059         | SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM UNID<br>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS<br>MAC-RELATORIA-EM.81000311-CELSO RUSSOMAN | F.R.:0800  |
| 731 10.302.0007.2020.0000             | Manutenção da Rede Básica de Saúde      93.575,00   |            |
| 3.3.50.39.51<br>08<br>800.063         | SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM UNID<br>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS<br>MAC-RELATORIA-EM.81000311-RICARDO IZAR - | F.R.:0800  |
| 733 10.302.0007.2020.0000             | Manutenção da Rede Básica de Saúde      100.000,00  |            |
| 3.3.50.39.51<br>08<br>800.065         | SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM UNID<br>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS<br>MAC-RELATORIA-EM.81000311-CAP.DERRITE -  | F.R.: 0800 |

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 293.575,00**

**Fontes de Recurso** 0800 293.575,00

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 15 de agosto de 2022.

Presidente da Câmara Municipal,

BENEDITTO ANTONIO FRANCHINI